



ESTADO DO PIAUÍ  
Câmara Municipal de Agricolândia

C.N.P.J = 02.673.070/0001-36  
AV. HUGO NAPOLEÃO-CENTRO Nº 407  
CEP=64.440-000 AGRICOLÂNDIA-PI

Aprovado em Plenário  
Em 1º de 2º de 2022  
Sala das Sessões 28/10/2022  
Levy de Avelar de Souza  
Presidente da CM

Projeto de Lei Nº 003/2022

Dispõe sobre a Criação Casa da memória de Agricolândia

A CÂMARA MUNICIPAL DE AGRICOLÂNDIA ESTADO DO PIAUÍ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS SUBMETE A APRECIÇÃO DOS VEREADORES DESTA CASA, O SEGUINTE PROJETO DE LEI.

Art.1º - Criação da casa da memória de agricolândia, localizado nesta cidade de Agricolândia-PI.

Art.2º - A Casa da Memória de Agricolândia poderá receber doações, contribuições, fazer parcerias e receber subvenções do poder público para subsidiar suas despesas com manutenção e preservação do seu acervo, aluguel do prédio e pagamento de funcionário, (funcionário que também poderá ser cedido pela própria administração municipal). Além de outras despesas necessárias ao bom funcionamento do setor.

Art.3º - O chefe do poder Executivo tomará, dentro de 60(sessenta) dias as devidas providências.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Está Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Objetivo: Preservar a história do município para as próximas gerações e para a humanidade.

Justificativa



# ESTADO DO PIAUÍ

## Câmara Municipal de Agricolândia

C.N.P.J =02.673.070/0001-36  
AV.HUGO NAPOLEÃO-CENTRO Nº407  
CEP=64.440-000 AGRICOLÂNDIA-PI

Justifica o vereador que o referido projeto de Lei visa a necessidade, em toda cidade, da preservação e conservação da sua história, através de vários meios. "Uma cidade sem memória é uma cabeça sem o cérebro."

A Casa da Memória é um Centro de Documentação e Pesquisa que tem como atribuições a pesquisa, preservação e conservação do acervo documental referente à história de Agricolândia, no Piauí. O acervo da Casa da memória, alimentado por pesquisas, doações da comunidade e aquisições feitas por meio de leis de incentivo à cultura, é composto por documentos impressos e manuscritos, periódicos, livros e materiais iconográficos, como aquarelas, fotografias em papel, dispositivos e negativos. Esse material é classificado, catalogado, indexado e digitalizado para disponibilização ao público em geral.

Parte desse material pode ser consultado na Biblioteca da Casa da Memória, que possuirá um acervo. Além da biblioteca, o Setor de Multimeios cuida exclusivamente do acervo fotográfico, composto por centenas de imagens, também disponíveis para consulta.

A origem da Casa da Memória será o primeiro núcleo de informação e documentação histórica sobre Agricolândia. O projeto é desenvolvido pelo poeta e escritor Camilo Martins e demais colaboradores e será desenvolvido ao longo dos anos pela FUNDAÇÃO MUNICIPAL PRÓ MEMÓRIA DE AGRICOLÂNDIA e gerará a motivação necessária para desencadear o processo de proteção e valorização do patrimônio cultural da cidade.

A Casa da Memória será um importante setor que contará a história da cidade e demais municípios que fizeram parte integral da sua criação e deles Agricolândia já fez parte, como distrito.

A Casa da Memória contará a trajetória política das administrações municipais e câmara municipal e seus componentes ao longo de sua história, isso mostrará o desenvolvimento da cidade em cada período e a contribuição de cada gestor à época.

Com a preservação da história das famílias que participaram ativamente da formação da cidade e do movimento de emancipação, com amplos depoimentos e fotos, o legado da cidade ficará para sempre na memória dos munícipes e como uma fonte de pesquisa aos estudantes, não deixará que sua história desapareça.



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**Câmara Municipal de Agricolândia**

C.N.P.J =02.673.070/0001-36  
AV.HUGO NAPOLEÃO-CENTRO Nº407  
CEP=64.440-000 AGRICOLÂNDIA-PI

Agricolândia 23 de setembro de 2022

*ANTONIO FERREIRA DE SANTANA FILHO*

Antônio Ferreira de Santana Filho

Vereador